

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 07 de novembro de 2022
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 873592

**EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 2022/1359789**

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 08/2022, tem por objeto a Execução do Projeto denominado “Ação força do bem”.

O presente projeto tem como propósito, promover ações de cidadania em cinco municípios do nordeste paraense, em especial para crianças e adolescentes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ
CONTRATADA: INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - CNPJ: 12.680.244/0001-41
DA VIGÊNCIA: entrará em vigor em outubro de 2022 e terá vigência até junho de 2023
DOTAÇÃO:
Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)
Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
Fonte de Recursos: 0101
Ação: 227161
PI: 22DEMG00391
Valor: R\$ 4.290.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 07 de novembro de 2022.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA COLETIVA Nº 0342-GS/SEPLAD,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Evandro Luiz da Luz Ribeiro	5771463/2	Professor AD-4	SEDUC	08/09/2010	2020/998003
Enilda Cristina Costa de Souza	54196157/1	Psicólogo	SEASTER	01/02/2010	2022/666781
Alexandre Roberto Siqueira da Silva	57215744/1	Técnico em Gestão Cultural	FCP	01/11/2022	2022/1389875
Tanielly Cristina Raiol Silva	5896531/1	Professor Classe IV	SEDUC	27/10/2022	2022/1381118

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 07 de novembro de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 873677

PORTARIA Nº 0343-GS/SEPLAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando o Processo Eletrônico nº 2022/1287113; **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, a servidora LEDA MARIA GUIMARAES SANTOS, Matrícula nº. 5890733/1, do cargo de Técnico em Gestão de Pública, lotada na Secretaria de Estado de Educação–SEDUC, a contar de 20/10/2022 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 de novembro de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 873682

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1047/2022-DAF/SEPLAD,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1431919, 07.11.2022.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor VANILSON CAMPOS ANDRADE, Ident. Funcional nº 5925048/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para o município de Breves/PA, no período de 08 a 15.11.2022, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços de infraestrutura para cabeamento metálico no prédio da Futura Estação Cidadania, no referido município.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 7 e ½ (sete e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 873590

**PORTARIA Nº 1048/2022-DAF/SEPLAD,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1426701, 07.11.2022.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA, Ident. Funcional nº 57194827/2, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura B, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para o município de Breves/PA, no período de 09 a 11.11.2022, com objetivo de fiscalizar os serviços de adaptação na Estação Cidadania do referido município.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 873750

**PORTARIA Nº 1050/2022-DAF/SEPLAD,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1426415, 06.11.2022.

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora CLAUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE Id. Funcional nº 5152895/8, ocupante do cargo de Secretária Adjunto de Recursos Especiais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para Itaituba/PA, no período de 06 a 07.11.2022, para participar da inauguração da Estação Cidadania no referido município.